

## O USO DE DROGAS E O ENCARCERAMENTO DE CORPOS NEGROS A PARTIR DA OBRA “O SOL NA CABEÇA”

THE USE OF DRUGS AND THE INCARCH OF BLACK BODIES FROM THE BOOK  
“O SOL NA CABEÇA”

EL USO DE DROGAS Y LA ENTRADA DE CUERPOS NEGROS DE LA OBRA  
"O SOL NA CABEÇA"

Amanda Barros Bomfim  
Silier Andrade Cardoso Borges

**Resumo:** Este estudo busca analisar a obra “O sol na Cabeça” de Giovani Martins a partir da perspectiva socioantropológica. Objetiva discutir o encarceramento e criminalização de sujeitos negros e periféricos tendo como *corpus* um dos contos da obra, *Rolezim*. Este ensaio faz parte da pesquisa “Uma análise do livro o ‘Sol na Cabeça’ em uma perspectiva antropológica do uso de drogas no contexto de contra reforma psiquiátrica”. O método empregado foi ensaio teórico. Apesar de usuários de diferentes camadas sociais consumirem substâncias psicoativas, o processo de penalização recai sobre consumidores pobres e negros. O Estado reproduz o racismo estrutural e alimenta o encarceramento em massa, sustentado no genocídio da população negra e na culpabilização do usuário, enquanto tipifica toda modalidade de uso como prejudicial. O conto do Giovani permite reconhecer os saberes socioculturais constituídos pelos usuários apreendidos pela socialização, responsável por produzir formas menos prejudiciais de se relacionar com as substâncias.

**Abstract:** This study seeks to analyze, through socio-anthropological understanding, the work “O sol na Cabeça” by Giovani Martins. It aims to discuss the incarceration and criminalization of black and peripheral subjects having as corpus one of the short stories of the work, namely, *Rolezim*. For the construction of this work, a dialogue was established with the authors Juliana Gomes, Vera Magaluti, Edward MacRae, Jessé de Souza, Quijano, among others and is part of the conclusion work of the Interdisciplinary Bachelor in Humanity course, “An analysis of the book 'Sol na Cabeça' in an anthropological perspective on drug use in the context of counter psychiatric reform”. The method employed was a theoretical essay. From the current political situation, which defends the prohibitionist perspective of drug use, it was possible to understand that, despite the various social strata being related to psychoactive substances (SPA), the process of penalizing use is assigned to black and poor subjects. This attitude of the State, reproduces the racist structures, which feed a mass imprisonment and a genocide of the black population. Blames the use of drugs as responsible for social violence and inequality, and understands all use as harmful. The short story allows us to understand different ways of relating to the SPA, whether legal or illegal, as well as the importance of sociocultural knowledge constituted by users (drug subculture) and learned in the relationship with their peers and the drug, responsible for producing forms less harmful to relate to substances.

**Resumen:** Este estudio busca analizar, a través de la comprensión socioantropológica, el trabajo “O sol na Cabeça” de Giovani Martins. Su objetivo es discutir el encarcelamiento y la criminalización de sujetos negros y periféricos que tienen como corpus una de las historias cortas del trabajo, a saber, *Rolezim*. Para la construcción de este trabajo, se estableció un diálogo con los autores Juliana Gomes, Vera Magaluti, Edward MacRae, Jessé de Souza, Quijano, entre otros y forma parte del Trabajo de conclusión del curso Interdisciplinario de Bachillerato en Humanidad, "Un análisis del libro 'Sol na Cabeça' en una perspectiva antropológica sobre el consumo de drogas en el contexto de la reforma contra psiquiátrica". El método empleado fue un ensayo teórico. A partir de la situación política actual, que defiende la perspectiva prohibicionista del consumo de drogas, fue posible comprender que, a pesar de los diversos estratos sociales relacionados con las sustancias psicoactivas (SPA), el proceso de penalización del uso se asigna a los sujetos negros y pobres. Esta actitud del Estado,

reproduce las estructuras racistas, que alimentan un encarcelamiento masivo y un genocidio de la población negra. Culpa al uso de drogas como responsable de la violencia social y la desigualdad, y entiende que todo uso es dañino. La historia corta nos permite comprender diferentes formas de relacionarnos con el SPA, ya sea legal o ilegal, así como la importancia del conocimiento sociocultural constituido por los usuarios (subcultura de drogas) y aprendido en la relación con sus compañeros y la droga, responsables de la producción de formularios. menos perjudicial para relacionarse con sustancias.

**Palavras-chave:** Sol na Cabeça; Drogas; Encarceramento de Massa; Criminalização.

**Keywords:** Sun on the Head; Drugs; Mass Incarceration; Criminalization.

**Palabras claves:** Sol en la cabeza; Drogas; Encarcelamiento masivo; Criminalización.

## INTRODUÇÃO

O livro “O Sol na Cabeça” reúne treze contos na perspectiva de vivência cotidiana na favela. Geovani Martins (2018), autor da obra, é proveniente de Bangu/RJ e narra, através da inspiração autobiográfica, o cotidiano de seus personagens na periferia carioca (PRATA, 2018). O autor expõe diferentes experiências e discute racismo, violência policial, modalidades e contextos de uso das drogas, estigmatização e criminalização de usuários. A partir desta obra ficção, são construídas algumas reflexões acerca da questão das drogas no Brasil. A relevância desta análise se sustenta na inequívoca compreensão de que a produção artística incorpora elementos sociais da experiência coletiva de determinada sociedade através dos seus símbolos (CÂNDIDO, 2006).

A escolha desta obra, com a finalidade de discutir sociológica e antropológicamente o consumo de drogas se dá a partir de uma narrativa crua, em que o autor descreve a relação de seus personagens com as substâncias. Tendo em vista que sociedade brasileira criminaliza o consumo de várias das drogas, o texto larga mão da perspectiva que demoniza o uso e assume uma postura que humaniza essa relação. São estórias que expressam uma perspectiva antropológica do consumo, onde as experiências sociais, culturais e individuais dialogam para compreender as relações entre os indivíduos e as substâncias psicoativas, sejam lícitas ou ilícitas.

A criminalização de corpos negros a partir do uso das SPA é legitimada pela política de drogas através da lei nº11. 343/2006, que reproduz a estrutura racista no qual nossa sociedade foi fundada. A partir das vivências dos personagens e suas relações com as drogas, é possível compreender que apesar do uso de drogas atravessar diversas camadas sociais, os estratos mais periféricos são tipificados como traficantes e criminalizados, alimentando o encarceramento de massa da população negra, sustentado pelo discurso moral. Neste sentido, a obra de Geovani nos permite utilizar as experiências escritas como *corpus* de

pesquisa para discutir a criminalização de um estrato estigmatizado e subalternizado da sociedade brasileira.

## MÉTODO

Adotou-se como método de pesquisa o ensaio teórico, caracterizado como uma análise que permite construir reflexões em relação ao objeto de estudo, possibilitando o emergir de novos saberes e conhecimentos por meio das ponderações construídas no corpo do texto (MENEGETTI, 2011).

O ensaio foi construído sob uma análise socioantropológica. Para a construção dialética entre a antropologia e o uso de drogas foram utilizados os saberes produzidos por autores do campo, como Edward MacRae (2003), Luana Malheiro (2013) e Tarcísio Matos de Andrade (2003), que partem da perspectiva do uso de drogas a partir dos aspectos subjetivos, biológicos e social da experiência do sujeito que se relaciona com a substância (MACRAE, 2001). O diálogo sobre criminalização foi estabelecido por meio de autoras como Malaguti Batista (2013) e Juliana Borges (2018).

## RESULTADO E DISCUSSÃO

O conto de abertura da obra de Geovani Martins (2018), intitulado “Rolézim”, discute, dentre outros temas, a criminalização de jovens, negros, periféricos, inseridos no contexto de uso e de tráfico de drogas. São protagonistas desta narrativa o personagem narrador e seus amigos Vitim, Poca Telha, Tico e Teco, que decidem aproveitar o sol para ir à praia. A partir do conto, é possível compreender o encarceramento dos jovens por meio da política antidrogas brasileira. Discutiremos através da antropologia do uso de drogas a perspectiva dos grupos que convivem diariamente com contextos de uso e comercialização das substâncias em comunidades periféricas.

A falta de regulamentação quanto às drogas consideradas ilícitas no Brasil é fruto da política de repressão de drogas. A lei nº 11.346/2006 tem caráter proibicionista, que resume as políticas de prevenção ao não uso. Fica então a cargo dos chamados “traficantes” a regulação deste mercado, responsável pela definição de quais drogas serão comercializadas, o seu potencial tóxico, dentre outros (KARAN, 2014). Essa lacuna deixada pelo Estado referente ao mercado de drogas impossibilita saber a procedência da substância, bem como uma discussão mais efetiva quanto às formas de uso e aquisição, composição, quantidade e vias de administração de cada droga, amplificando os riscos envolvidos na experiência de uso dos jovens periféricos:

Lembro de quando meu irmão chegou do trabalho boladão... queria ter uma conversa... me chamou para queimar um com ele... a bolação era que o amigo que cresceu com ele morreu do nada. Overdose. Tava pancadão de bike, se pá, até indo na missão comprar mais, quando caiu no chão. Já caiu duro. (MARTINS, 2018, p.10).

Se o Estado não informa quanto ao uso seguro e se afasta da responsabilidade de definir formas menos prejudiciais de se relacionar com as substâncias, fica a cargo da experiência social, através da cultura das drogas, a produção “espontânea” do conhecimento acerca das SPA. Entende-se por cultura das drogas ou subcultura das drogas o compilado de conhecimento, como formas menos prejudiciais, aspectos das substâncias, dentre outros, acerca do uso disseminados em alguns setores da população (MACRAE, 2003). É indubitável a relevância dos saberes empíricos que aqui chamamos de cultura das drogas. A subcultura das drogas é responsável em estabelecer conhecimentos a partir da experiência empírica dos sujeitos (MALHEIRO, 2013), pois é através da experiência de consumo social que os indivíduos aprendem seus limites quanto ao uso de qualquer substância, seja através das sanções sociais informais e formais, seja através dos rituais de consumo socializados entre os usuários.

A discussão sobre a cultura das drogas já foi amplamente discutida no campo da socioantropologia, tendo como expoente o sociólogo Howard Becker (2008), a partir de seus estudos empreendidos na década 1960. Assim como a licitude ou ilicitude das substâncias são definidas a partir de critérios políticos, os efeitos das substâncias não dependem unicamente de suas propriedades físico-químicas ou da quantidade ingerida, posto que envolvem fatores dos mais diversos, como as características pessoais do usuário, as expectativas relacionadas aos efeitos e as circunstâncias nas quais ocorre o uso. O reconhecimento dos fatores psicossociais envolvidos na determinação dos efeitos do uso evita a reificação da dimensão química da droga, imbuída de “vontade” ou “personalidade” próprias, imaginário que subsidia a formulação das políticas proibicionistas.

Cultura das drogas envolve a produção de conhecimentos relativos ao uso socializado através de experiências de vida de sujeitos criminalizados em função da sua condição marginal (“outsiders”). É fundamental compreender que a proibição do uso de drogas reforça a estigmatização dos grupos sociais que fazem uso da droga e implica na limitação do acesso à informação, o que restringe a difusão de conhecimentos que possibilitem a assunção de condutas de autocuidado e de uso controlado.

Neste sentido, as limitações do Estado em reconhecer essa realidade atribui ao tráfico o papel de agente regulador. A forma de adquirir a maconha utilizada pelos amigos é dada a uma proximidade de um dos integrantes do grupo ao tráfico. “Teco, tinha virado a noite dando uma moral pros amigo na endola, aí ganhou uns baseados [...]” (MARTINS, 2018, p.11). Esse mercado é tão significativo, que junto ao mercado de armas compõe o maior mercado extralegal do mundo, responsável não só pela corrupção do Estado como da própria utilização de violência armada para a resolução de conflitos (FIORI, 2014).

A relação com a polícia é exposta como conflituosa. No conto “Rolezim” é expressiva as consequências sociais e afetivas decorrentes das ações de repressão policial que atuam dentro das comunidades sob o aval de “guerra às drogas”:

Esses polícia é tudo covarde mermo, dando baque em feriado, com geral na rua, em tempo de acertar uma criança. Tem mais é que encher esses cu azul de bala. Papo reto (MARTINS, 2018, p.12)

No Brasil a lei nº 11.346 de 2006 institui um Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que tem por finalidade integrar, organizar e coordenar as atividades de prevenção e repressão do uso de drogas (BRASIL, 2006). A lei estabelece penalidades referentes ao sujeito considerado traficante e usuário, a partir do art. 28, sem no entanto, estabelecer critério para distinguir as duas categorias. De acordo com Salo de Carvalho (2014), o Estado não tem definições precisas para diferenciar o usuário e o traficante. Essa distinção é feita partir do contexto do flagrante julgado pela polícia, possibilitando a abertura para os vieses de seleção por raça e classe, fatores estruturantes da desigual sociedade brasileira.

Considerando que a polícia é a responsável em diferenciar usuário do traficante, justifica-se a apreensão do personagem-narrador, negro e periférico, ao utilizar cannabis próximo dos agentes da repressão:

Tava geral na intenção de apertar o baseado, e os cana ali. Esses polícia na praia é foda... é duas uma: ou é tudo maconheiro querendo pegar maconha dos outros...ou então é tudo traficante querendo vender erva pra gringo (MARTINS, 2018, p.12).

A literatura de Geovani Martins (2018) denuncia as ações policiais, compreendidas como ineficazes, pois são destinadas justamente a esse comércio de rua existente dentro da comunidade. De acordo com Fiore (2012) a premissa instituída pelo Estado de que o uso de drogas é necessariamente danoso e prejudicial à sociedade legitima as ações de repressão da produção, do comércio e do consumo.

Quando a polícia sai da praia, os personagens se sentem mais à vontade para fumar. Ao perceber que não tem “seda”, decidem pedir ao grupo reconhecido pelos mesmos como “maconheiros playboy”:

Tava os dois lá de bobeira. Aí quando chegou o Tico mais o Poca Telha pra pedir o bagulho pra eles, na humilde, ficaram de neurose, meio que, querendo proteger a mochila, olhando em volta pra ver se não vinha polícia. Num fode! Tem mais é que ser roubado mermo, esses filho da puta. Não fosse minha mãe eu ia meter várias paradas na pista, sem neurose, só de raiva mesmo. (MARTINS, 2018, p.13).

Ainda que compartilhem da condição de usuários de maconha, os mesmos se diferenciam no que tange à dimensão de raça e classe. É possível compreender que o grupo é estigmatizado não pelo consumo de drogas, pois ambos consomem, mas pela classe social, pela raça e pela origem periférica que se interseccionam, produzindo o status de usuário passível das sanções advindas dos agentes de repressão.

Segundo Gey Espinheira (2004), a categoria “usuário” não é unívoca, mas heterogênea, diferenciando-se segundo os marcadores sociais. A cena da droga nunca é a mesma, e o mesmo se aplica aos seus agentes, diferentes no tempo e nos espaços da cidade, tornando múltiplas as relações com as substâncias e com as instituições que objetivam restringir ou controlar o uso.

Os sujeitos periféricos ocupam esses espaços através da condição de pauperização e da desassistência histórica que acometem os descendentes da população escravizada e excluída no Brasil. Entre os fatores que constroem essa exclusão, podemos compreender, a partir de Florestan Fernandes (1964), como a não integração do negro na sociedade de classes no período pós-abolição se produziu, a despeito das tardias políticas públicas de reparação, produzidas em função dos tensionamentos advindos das reivindicações do movimento negro. De maneira inequívoca, a “guerra às drogas” mantém relação íntima com o genocídio da juventude negra, servindo como álibi para o recrudescimento da violência institucional. A partir de Florestan, Jessé de Souza (2018) compreende a exclusão social é constituída com base escravocrata e alimenta a expressão fenotípica (“cor”) como um elemento definidor de identidades servis ou incivilizadas. Essa condição, associada à desigualdade social, é denominada como “subcidadania”, que resulta na impossibilidade de usufruir dos direitos e condições básicas de existência e subsistência.

A exclusão do negro do mercado formal de trabalho, do acesso aos direitos sociais e da ausência de políticas públicas reparativas e redistributivas resultou no alargamento da desigualdade social, de maneira que as condições hostis de habitação foram designadas como



alternativa de moradia (SOUZA, 2018). São os espaços periféricos, que possuem uma ordem particularista de poder, onde o Estado não adentra, exceto através de sua expressão mais visível: seu aparato policial.

Quando o grupo de personagens está retornando para casa, avistam uma abordagem policial:

Quando nós viu que já era quase noite...Tava na hora de meter o pé. E foi aí que rolou o caô. Nós tava tranqüilão andando, quase chegando no ponto já, aí escoltamos os canas dando dura nuns menó. A merda é que quando os canas nós viu também, dava nem pra volta e pegar outra rua. Mas até então, mano, tava devendo nada a eles... Quando nós tava quase passando pela fila que eles armaram com os menó de cara pro muro, o filho da puta manda nós encostar também. (MARTINS, 2018, p.15).

O personagem-narrador aponta os critérios de suspeição para a comparecimento à delegacia: “quem tivesse sem dinheiro pra passagem ia pra delegacia, quem tivesse com muito mais que o dinheiro da passagem ia pra delegacia, quem tivesse sem identidade ia pra delegacia” (MARTINS, 2018, p.15). Pondera o autor que diante de circunstâncias concretas de violência, não há saída ao jovem negro que se depara com o aparato disciplinar construído para apreender corpos pretos e periféricos.

Malaguti Batista (2013) afirma que o estereótipo de bandido construído pela sociedade brasileira se traduz em um jovem negro “funkeiro”, morador de favela, com envolvimento ao tráfico de drogas. Nota-se grandes similaridades com os personagens da obra do Geovani (2018) submetidos à violência do estigma e do encarceramento. Para a autora, jovens com envolvimento com o tráfico possuem representações vivas da violência e não poderiam ser incluídos na categoria de cidadão, restando-lhes a condição daquilo que Jessé de Souza (2018) define como “cidadãos de segunda categoria”.

Se os critérios que diferenciam usuário e traficante são pré-estabelecidos pela polícia e a mesma compreende como “suspeito até que se prove o contrário” os pretos, pobres e periféricos, então a criminalização do uso de drogas é uma também uma estratégia de genocídio dos negros no Brasil (BORGES, 2018). Por esta razão, alguns autores como MacRae (1998), Fiore (2012), Carvalho (2014), Batista (2013) apontam que as drogas devem ser tratadas pela esfera do direito civil e não pelo direito penal. Afinal, o sistema o sistema de justiça criminal não deixa de reproduzir a estrutura racista e desigual que subjaz o funcionamento da sociedade brasileira.

O proibicionismo não diz somente respeito às drogas, mas à letalidade que advém do racismo (KARAM, 2014). No campo da assistência à saúde, a internação involuntária de natureza religiosa destinada aos usuários de crack e outras drogas são também penas criminais repaginadas como “tratamentos” e, exatamente por esta razão, são práticas higienistas e ineficazes que violam direitos humanos da população negra. Na perspectiva da antropologia das drogas, entendemos que as esferas culturais, sociais e subjetivas também devem ser consideradas para compreender este fenômeno, situando-as na estrutura social responsável pela reprodução das desigualdades que ultrapassa a discussão da esfera penal. Tratam-se de expressões da necropolítica, conceito do filósofo Achille Mbembe (2016) para definir as expressões de morte e destruição das pessoas através das formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder de morte.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da análise da obra literária, foi possível compreender a reprodução dos mecanismos de repressão da população negra, que criminaliza os sujeitos através de uma política de drogas perversa e ineficaz. O conto, ao colocar personagens periféricos como protagonistas de sua história, explicita as vidas marcadas pelo estigma e atravessadas pelo medo da violência. O encarceramento compulsório de usuários de drogas, seja pela prisão, pelo manicômio ou pela “comunidade terapêutica”, na medida em que ignoram as multiplicidades de formas de uso de autogestão na administração da droga, revelam menos uma guerra genérica às drogas do que uma estrutura social que incide sobre pessoas que compartilham, além da categoria de “usuários”, de uma mesma posição social e racial no país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, V. M. Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro: Revan, 2013. p. 152.

BECKER, H. S. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p. 231.

BORGES, J. O que é encarceramento de massa? Minas Gerais. Letramento, 2018. p. 144.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 ago. 2006. p. 1-15. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)>

CANDIDO, A. A literatura e a vida social. In: \_\_\_\_\_ (Org). Literatura e sociedade. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2006. p. 27-50.



CARVALHO, S. Nas trincheiras de uma política criminal com derramamento de sangue: Depoimento sobre os danos diretos e colaterais provocados pela guerra às drogas. In: LOPES L. E.; BATISTA V. M. (Orgs.). *Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o “crack”*. Rio de Janeiro. Revan. 2014. p 135-156.

ESPINHEIRA, G. Os tempos e os espaços das drogas. In: TAVARES, L. A.; ALMEIDA, A. R. B.; NERY FILHO, A. (Orgs.). *Drogas: tempos, lugares e olhares sobre seu consumo*. Salvador: EDUFBA; CETAD/UFBA, 2004. p. 11-26.

FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classe*. São Paulo. Globo. 2008. p. 439.

IORE, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Novos Estudos - Cebrap*, [s.l.], n. 92, p.9-21, mar. 2012. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002012000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100002)>. Acesso em: 12 fev. 2019. Acesso em: 13 mar 2019.

KARAM, M. L. “Guerra às drogas” e saúde: os danos provocados pela proibição. In LOPES L. E; BATISTA V. M. *Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o “crack”*. Rio de Janeiro, Revan. 2014. p 157-178.

MACRAE, E. Abuso de Drogas: Problema Pessoal ou Social?. In: ANDRADE T. M.; LEMOS S. R. M. (Org.). *Textos Orientados para Assistência à Saúde Entre Usuários de Drogas*. Salvador: FAPEX/UFBA 1998, p. 4. Disponível em: <[www.giesp.ffch.ufba.br/Textos%20Edward%20Digitalizados/22.pdf](http://www.giesp.ffch.ufba.br/Textos%20Edward%20Digitalizados/22.pdf)>. Acesso em: 13 mar 2019.

MACRAE, E. *A subcultura da droga e prevenção*. Texto Apresentado ao Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas. Salvador: CETAD/UFBA, 2003. Disponível em: <[www.neip.info/downloads/t\\_edw5.pdf](http://www.neip.info/downloads/t_edw5.pdf)>. Acesso em: 03 mar. 2019.

MALHEIRO, L. S. B. Entre sacizeiro, usuário e patrão: um estudo etnográfico sobre consumidores de crack no Centro Histórico de Salvador. In: MACRAE, E; TAVARES, L. A.; NUÑEZ, M. E. (Orgs.). *Crack: contextos, padrões e propósitos de uso*. Salvador: EDUFBA/CETAD, 2013. p. 223-314.

MARTINS, G. *O sol na cabeça*. São Paulo, Companhia das Letras, 2018, p. 119.

MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaios*. Revista do ppgav/eba/ufrrj, v. 2, n. 32, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993>>. Acesso em: 13 mar 2019.

MENEGHETTI, F. K. O que é um Ensaio-Teórico? *Revista de Administração Contemporânea*, Curitiba, v. 15, n. 2, p.321-332, mar. 2011. Disponível em: <<https://rac.anpad.org.br/index.php/rac>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

PRATA, A. Prefácio. In MARTINS, G. *O sol na cabeça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.1.

QUIJANO, A. *Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina*. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, p.1-27, 2005. Disponível em: <[http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

SOUZA, J. *Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro*. Rio de Janeiro: Leya, 2018. p. 188-288.